



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
GUIMARÂNIA - FUNPREV

PORTARIA Nº 002/2011

O Superintendente da Autarquia Municipal FUNPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.050, de 28 de outubro de 2009, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do Artigo 55 da Lei Municipal nº 1.050 de 28 de outubro de 2009 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **MARIA TEREZINHA MARQUES**, inscrita no CPF sob o nº 306.937.216-34, matrícula 138, no cargo efetivo de Professora, Nível III, Grau N 39, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarânia, 16 de novembro de 2011.

Valter Luiz Nunes
Superintendente do FUNPREV

CERTIDAO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal nº 747/09, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarânia, 16 / 11 / 2011.